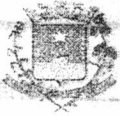


001187

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10132 / 2021

Requerente: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Contato: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**Telefone: **45-99914-5344**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: **REQUERIMENTO**Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 28 de Setembro de 2021.

**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista

S:\TP 500.2066k.rptProcessoProtocolo

03826761992\_28/09/2021 11:41:55

Anexo: *ESOLUÇÃO E ENCERRAMENTO*

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Ofício nº 017/2021

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do contrato nº 756/2020.**De: **Engº André Luis Bellei**

Engenheiro Civil - Hansen &amp; Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de celebração de aditivo físico - financeiro 02.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio desta apresentar quantitativos e valores referentes a serviços não previsto no escopo original do Contrato Nº 756/2020 - "Execução de 4 Pontes sobre o Rio Ututágo" firmado entre o Município de Francisco Beltrão e a Hansen & Melo Ltda.

Nota-se que os serviços cujo aditivo é solicitado são referentes aos ofícios:

- 06/2021 - Data de 20 de maio - falta de quantitativo de terraplenagem;
- 08/2021 - Data de 14 de junho de 2021 - Necessidade de execução de embasamento para execução estacas e blocos de fundação

Os ofícios apresentados são referentes a falta de quantitativo de terraplenagem para execução das obras bem como falta de quantitativo para embasamento com material pétreo para ser viável os trabalhos de execução de fundações.

Destaca-se que os serviços são necessários nas quatro pontes do contrato que são: Ponte sobre a Rua Perú, Rua Venezuela, Rua Bolívia e Rua Antônio Marcelo, variando-se apenas o quantitativo conforme será destacado no memorial de cálculo.

Tem-se, portanto, uma solicitação de celebração de termo aditivo no valor de R\$ **65.466,83 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta**

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344


✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

e seis reais e oitenta e três centavos) para os serviços apresentados nos memoriais em anexo.

Cabe destacar que todo e qualquer serviço realizado no presente contrato foi realizado mediante autorização e acompanhamento da fiscalização e secretaria de obras de municipalidade.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e no aguardo da celebração do termo aditivo para que possamos dar continuidade nos serviços.

Atenciosamente.



André Luis Bellei  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 143218/D

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Para que haja espaço hábil ao desenvolvimento da execução da estrutura de fundação, foi realizado um corte com offset de 1,5 metros de distância do alinhamento final dos blocos de fundação em todas as extremidades do contorno da estrutura da ponte, tanto na rua Venezuela quanto na Rua Bolívia.

Na profundidade de escavação foi realizado um rebaixo de 2,50 metros que é compreendido entre a cota do pavimento finalizado (mesma cota existente no início da obra) e cota de fundo do bloco de fundação, acrescida de 1,00 m referente ao embasamento realizado com material pétreo.

A largura do embasamento se dá em todo o comprimento da ponte, garantindo assim que os equipamentos e equipes necessários à realização dos serviços de fundação possam se deslocar.

A figura 01 mostra em corte as cotas de escavação e embasamento executadas na rua Bolívia e Venezuela.

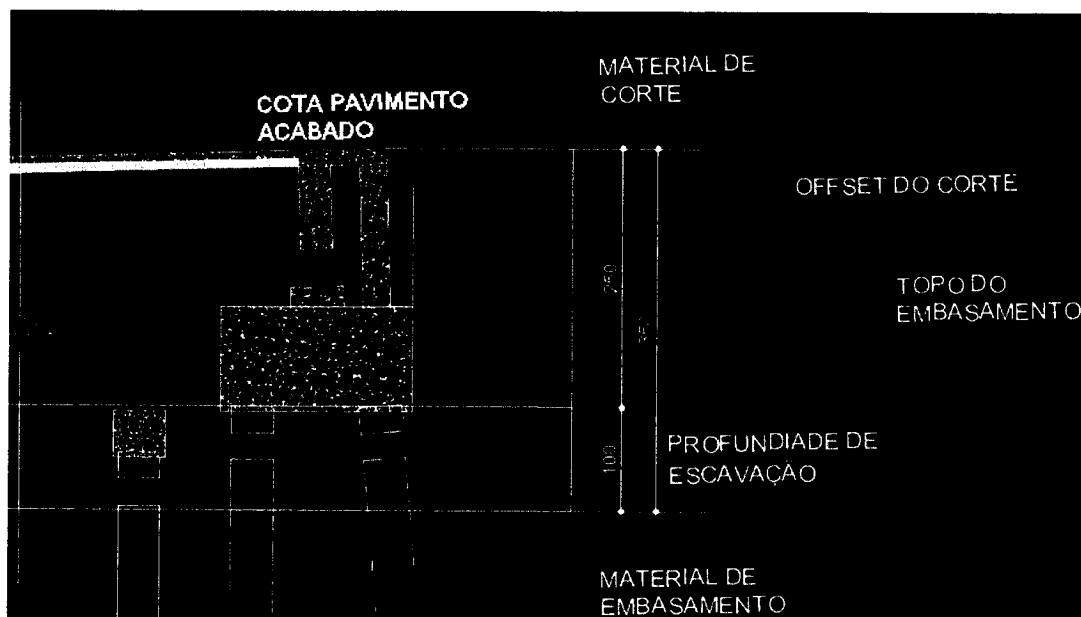


Figura 01: Detalhamento de offset de cortes e embasamento.

As figuras 02 e 03 destacam o contorno da área de escavação e embasamento da ponte sobre a Rua Venezuela e Bolívia, respectivamente.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

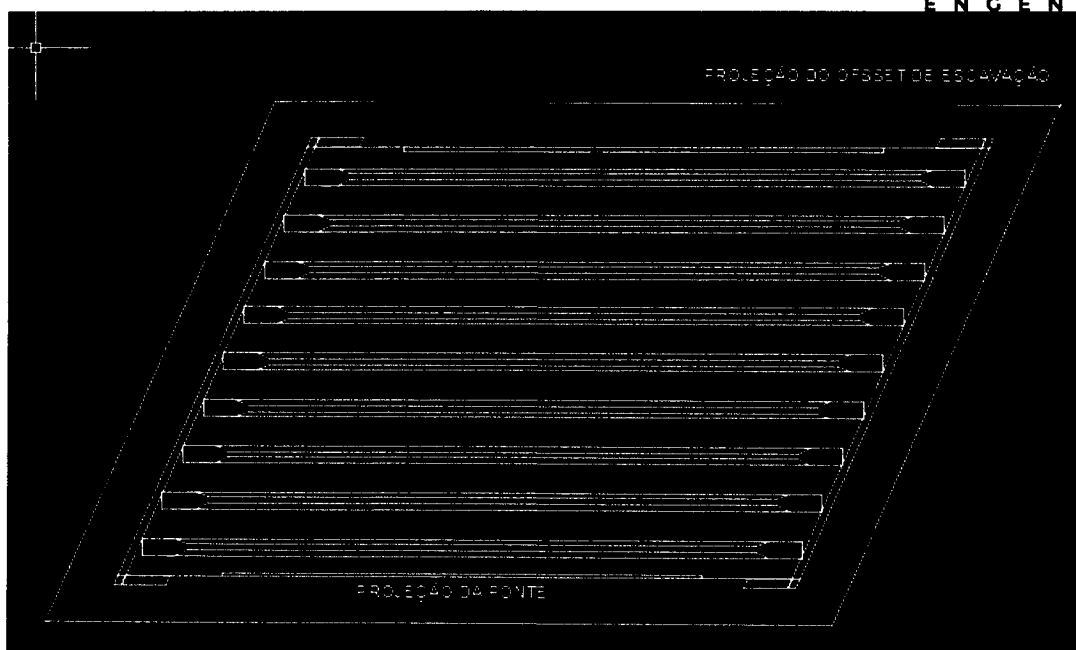


Figura 02: Offset escavação Ponte Rua Venezuela

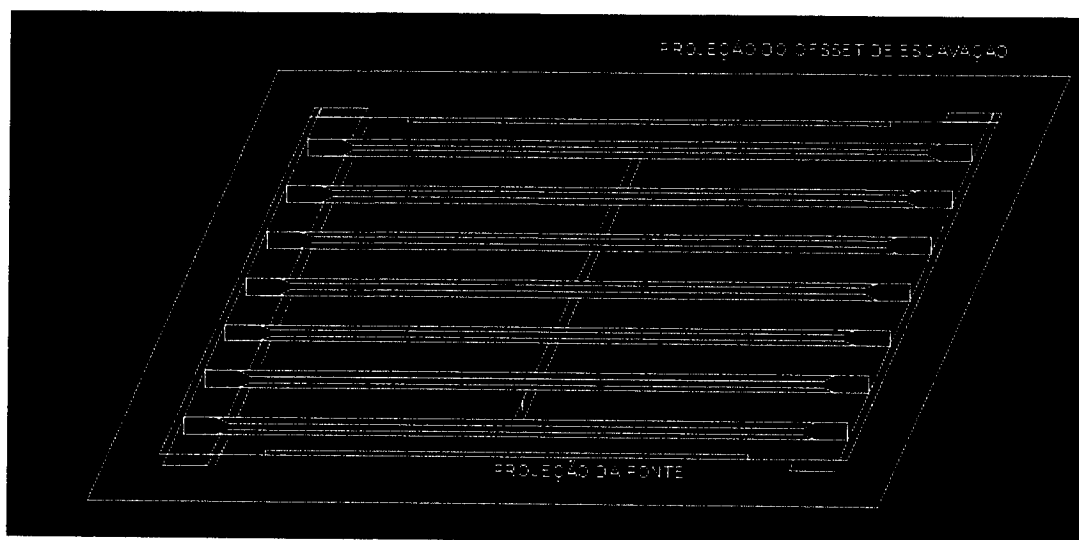


Figura 03: Offset escavação Ponte Rua Bolívia

A figura 04 e 05 demonstram as distâncias de transporte para o bota fora de material escavado e transportado e as figuras 06 e 07 destacam as distâncias de transporte do material de embasamento das ruas Venezuela e Bolívia, respectivamente.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbéia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

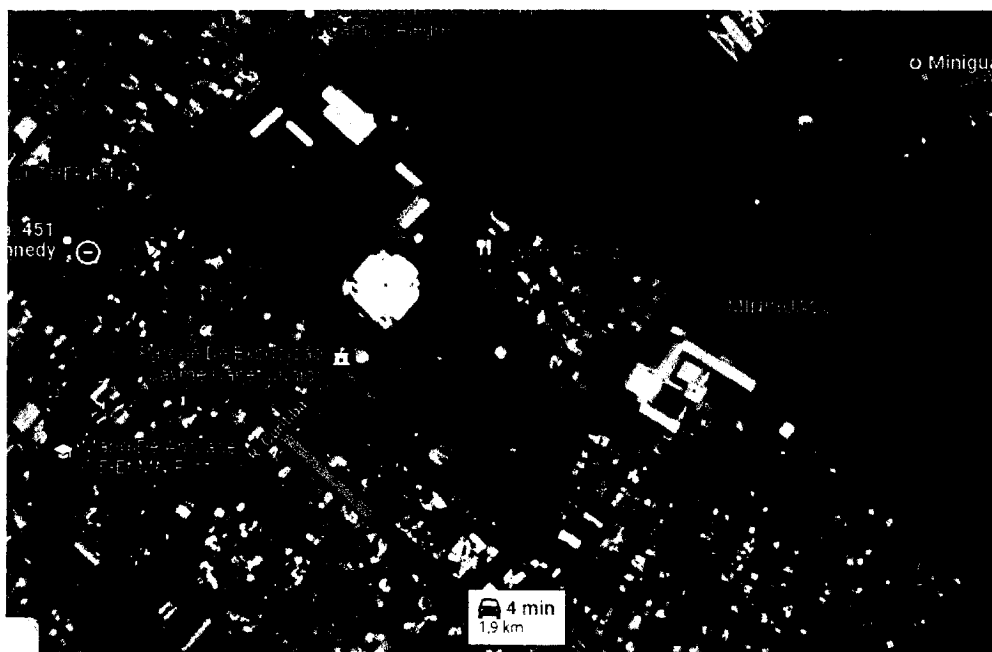


Figura 04: Distância de transporte até o bota fora - Rua Venezuela

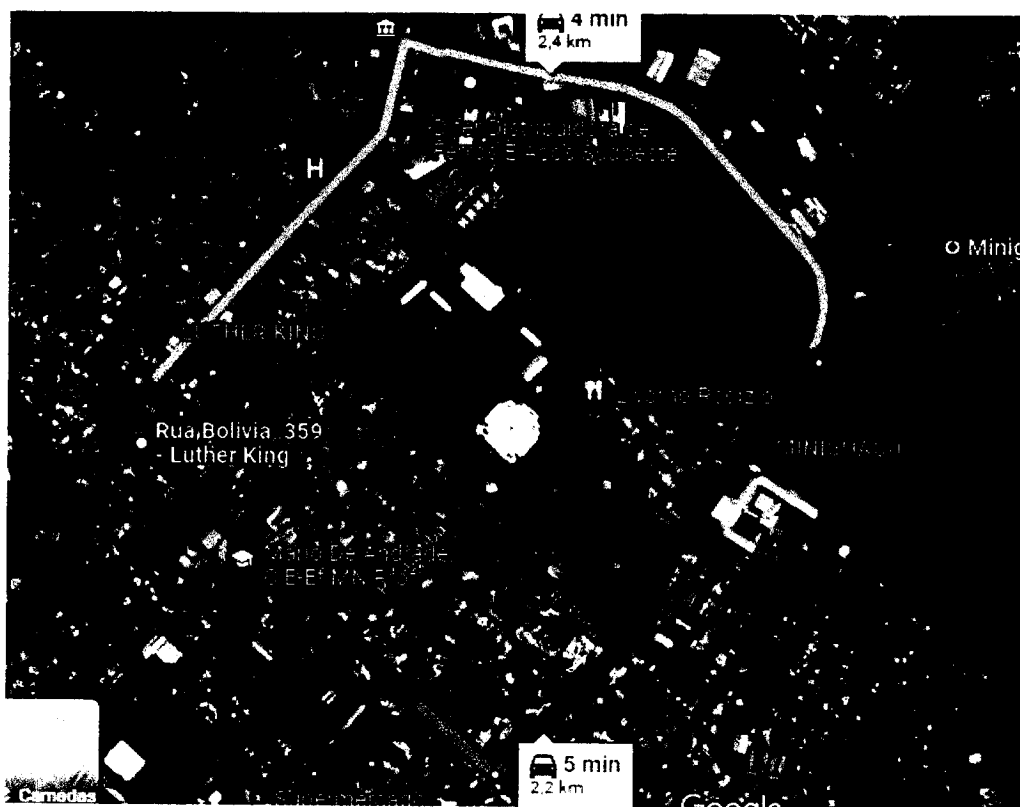


Figura 05: Distância de transporte até o bota fora - Rua Bolívia

### Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

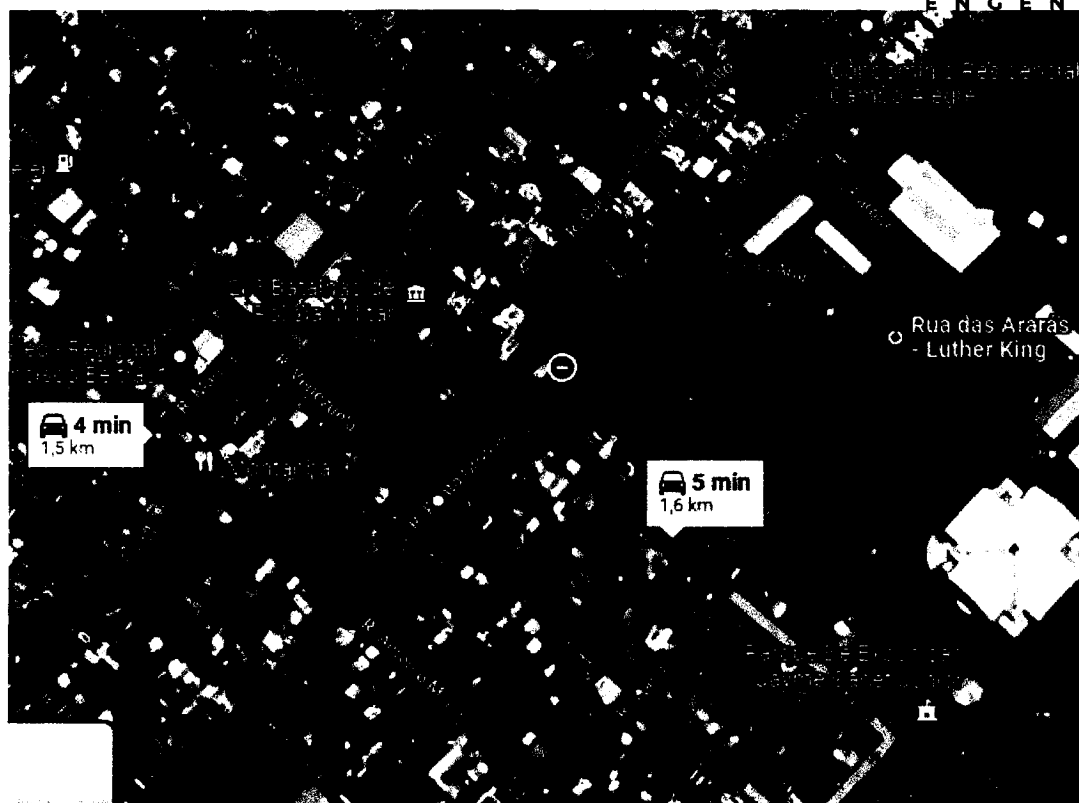


Figura 06: Distância de transporte material de embasamento - Rua Venezuela

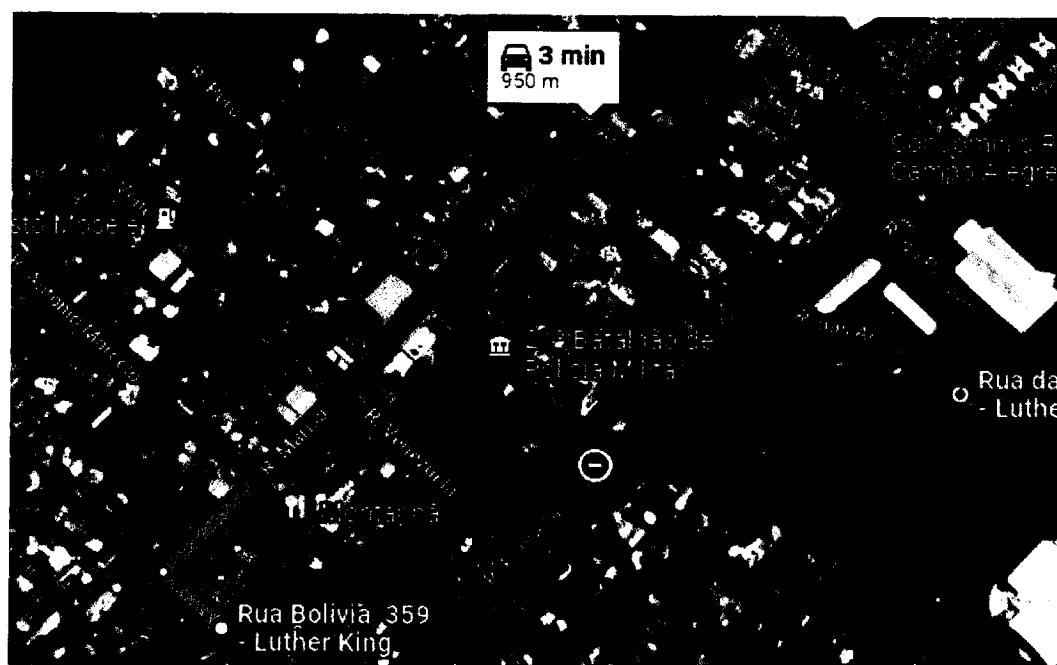


Figura 07: Distância de transporte material de embasamento - Rua Bolívia

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

Destaca-se que na ponte da Rua Perú, o aditivo de escavação e embasamento inicial foi solicitado mediante o ofício N° 10/2021. No entanto, tal aditivo não contempla a retirada do material de embasamento após sua utilização bem como o material de escavação proveniente da execução das estacas. O corte da seção transversal da terraplenagem realizada bem com a distância de transporte até o local do bota fora é destacado nas figuras 08 e 09 respectivamente.

Cabe salientar que foi realizado serviço de embasamento com material pétreo para execução dos caminhos de serviços para remoção do material supracitado da Ponte da Rua Perú, no entanto, este serviço de embasamento não será cobrado.

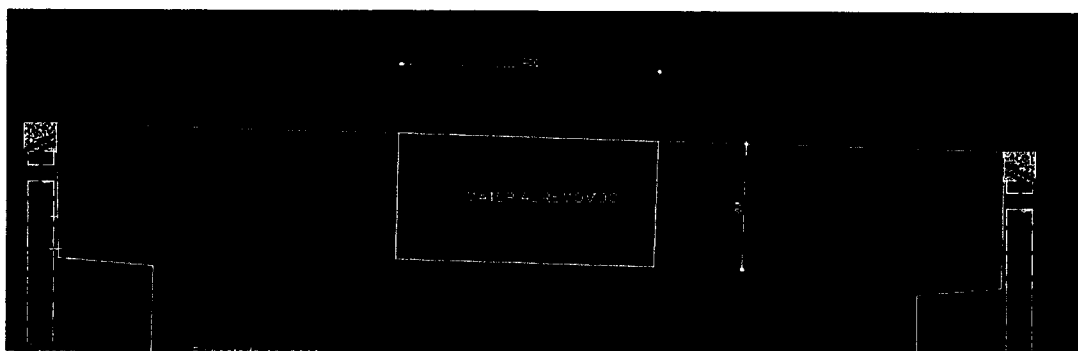


Figura 08: Material Removido - Rua Perú

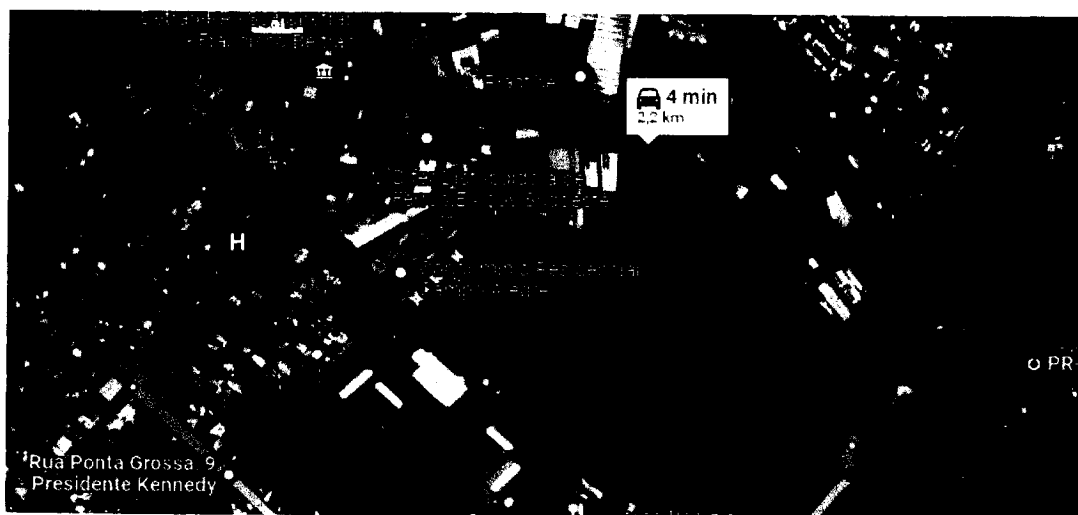


Figura 09: DMT Bota fora - Material removido Rua Perú

As Fotos de 01 a 08 demonstram a execução dos serviços cuja celebração de termo aditivo é solicitada.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)





Foto 01: Serviço de escavação na Rua Venezuela



Foto 02: Serviço de embasamento realizado na Rua Venezuela

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)



Foto 03: Serviço de embasamento realizado na Rua Venezuela



Foto 04: Serviço de escavação e embasamento na Rua Bolívia.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)



Foto 05: Remoção de material excedente - Rua Perú - Após conclusão de estacas.



Foto 06: Remoção de material excedente - Rua Perú - Após conclusão de estacas.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)



Foto 07: Limpeza de material excedente - Rua Perú.



Foto 08: Terreno após execução de limpeza de material excedente - Rua Perú.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

**Orçamento e composições**

Nota-se que a planilha do processo licitatório não contempla todos os itens que foram necessários a execução dos serviços não previstos originalmente. Desta maneira, a metodologia para a composição de preços adotada é apresentada:

Item 1 - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M<sup>3</sup> / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M<sup>3</sup>, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF\_12/2013.

Situação - Item encontrado no orçamento original;

Unidade: m3;

Valor unitário: R\$ 4,20

Para o item em epígrafe será acrescido um percentual de 17,36% referente ao INCC - DI - FGV Acumulado nos últimos 12 meses referentes a celebração de 1 ano da proposta de preço, conforme previsto em contrato. Sendo assim, tem-se:

Valor final = Valor Inicial da proposta + INCC 12 meses

Valor final = 4,22 + 17,36%

Valor final = 4,95 R\$

Item 2 - Espalhamento de material em bota-fora;

Situação - Item incluso, não contemplado no orçamento original;

Unidade: m3;

Valor unitário: 1,34 R\$ - Sicro 07 de 2020;

Foi adotado para o serviço a mesma data base do orçamento do processo licitatório.

Composição: 4413942;

Descrição: Espalhamento de material em bota-fora;

Unidade: m3;

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Para o item em epígrafe será acrescido um percentual de 17,36% referente ao INCC - DI - FGV Acumulado nos últimos 12 meses referentes a celebração de 1 ano da proposta de preço, conforme previsto em contrato e o BDI apresentado no processo licitatório de 22,23%;

Valor Final = Valor base + BDI + INCC 12 meses

Valor final = 1,34 + 22,23% + 17,36%

Valor final = 1,92 R\$

Item 3 - Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn;

Situação - Item incluso, não contemplado no orçamento original;

Unidade: m3;

Valor unitário: 11,90 R\$ - Sicro 07 de 2020;

Foi adotado para o serviço a mesma data base do orçamento do processo licitatório.

Composição: 3606582;

Descrição: Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn;

Unidade: m3;

Para o item em epígrafe será acrescido um percentual de 17,36% referente ao INCC - DI - FGV Acumulado nos últimos 12 meses referentes a celebração de 1 ano da proposta de preço, conforme previsto em contrato e o BDI apresentado no processo licitatório de 22,23%;

Valor Final = Valor base + BDI + INCC 12 meses

Valor final = 11,90 + 22,23% + 17,36%

Valor final = 17,07 R\$

Item 4 - Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica;

Situação - Item incluso, não contemplado no orçamento original;

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

Unidade: m3;

Observação: Na composição original está incluso o valor da aquisição da pedra de mão, no entanto, para a presente composição foi retirado tal valor, sendo contemplado apenas a execução do serviço.

Valor unitário: 80,79 - 69,68 = 11,11 - Sicro 07 de 2020;

Foi adotado para o serviço a mesma data base do orçamento do processo licitatório.

Composição: 1505877;

Descrição: Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica;

Unidade: m3;

Para o item em epígrafe será acrescido um percentual de 17,36% referente ao INCC - DI - FGV Acumulado nos últimos 12 meses referentes a celebração de 1 ano da proposta de preço, conforme previsto em contrato e o BDI apresentado no processo licitatório de 22,23%;

Valor Final = Valor base + BDI + INCC 12 meses

Valor final = 11,11 + 22,23% + 17,36%

Valor final = 15,93 R\$

Considerações: As distâncias de transporte efetivamente executadas tanto para bota fora quanto para materiais pétreos de embasamento são superiores que as distâncias encontradas nas presentes composições. No entanto, para os quantitativos apresentados, a empresa concorda com as distâncias inferiores já apresentadas no primeiro pedido de termo aditivo.

#### QUADRO RESUMO

A tabela 01 representa o resumo dos serviços executados;

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

Rua Venezuela					
	und	Comprimento	Largura	Altura	Volume
Esc. Carg. Transporte	m3	24,75	18,28	3,50	1583,51
Espalhamento	m3	24,75	18,28	3,50	1583,51
Carga e descarga de mat. Pétreo	m3	24,75	18,28	1,00	452,43
Espalhamento mat. Pétreo	m3	24,75	18,28	1,00	452,43

Rua Bolívia					
	und	Comprimento	Largura	Altura	Volume
Esc. Carg. Transporte	m3	24,75	15,00	3,50	1299,38
Espalhamento	m3	24,75	15,00	3,50	1299,38
Carga e descarga de mat. Pétreo	m3	24,75	15,00	1,00	371,25
Espalhamento mat. Pétreo	m3	24,75	15,00	1,00	371,25

Rua Perú					
	und	Comprimento	Largura	Altura	Volume
Esc. Carg. Transporte	m3	70,00	4,00	2,00	560,00
Espalhamento	m3	70,00	4,00	2,00	560,00

Tabela 01: Resumo dos serviços executados.

A tabela 02 representa o pedido de aditivo referente aos serviços não contemplados em orçamento original do processo licitatório.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR ORIGINAL (R\$)
89943		ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 12 M³ / 165 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	1.583,51	R\$ 4,95	R\$ 7.838,35
4413942		Espalhamento de material em bota-fora	m3	1.583,51	R\$ 1,92	R\$ 3.040,33
3606582		Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn	m3	452,43	R\$ 17,07	R\$ 7.722,98
1505877		Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m3	452,43	R\$ 15,93	R\$ 7.207,21
89943		ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 12 M³ / 165 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	1.299,38	R\$ 4,95	R\$ 6.431,91
4413942		Espalhamento de material em bota-fora	m3	1.299,38	R\$ 1,92	R\$ 2.494,80
3606582		Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn	m3	371,25	R\$ 17,07	R\$ 6.337,24
1505877		Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m3	371,25	R\$ 15,93	R\$ 5.914,01
3606582		Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn	m3	560,00	R\$ 17,07	R\$ 9.559,20
1505877		Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m3	560,00	R\$ 15,93	R\$ 8.920,80
<b>TOTAL</b>						<b>65.466,83</b>

Tabela 02: Orçamento aditivo terraplenagem ponte Rua Perú.

**Hansen & Melo LTDA**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com





## DESPACHO

Processo nº: **10.132/2021 de 28/09/2021**

Obra: **Execução de quatro pontes sobre o rio Urutago**

Requerente: **Hansen & Melo Ltda - ME**

Destino: **Procuradoria Jurídica do Município**

Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**

Licitação: **Concorrência nº 02/2020**

Contrato: **PMFB nº 756/2020**

Assunto: **9º Reequilíbrio econômico-financeiro e serviços extras**

Conforme requerimento formalizado no processo acima mencionado onde a empresa Hansen & Melo Ltda – ME solicita o nono reequilíbrio econômico-financeiro para o preço unitário do serviço de escavação a céu aberto e serviços extras na construção das pontes sobre o rio Urutago, localizadas nas ruas Venezuela, Bolívia e na esquina das ruas Peru com Ponta Grossa, faz-se as seguintes considerações:

- Como o serviço de escavação a céu aberto, código 89943, foi descontinuado da tabela Sinapi, para a mensuração do aumento de preço do referido serviço para o reequilíbrio ora pleiteado, utilizou-se como referência oficial a variação porcentual do índice INCC-DI FGV para o mês de julho de 2021;

- Da mesma forma, os serviços extras de espalhamento, carga, descarga, transporte e enrocamento com pedra de mão são composições constantes da tabela Sicro2/DNIT e, em consequência da desatualização da mesma (última versão com data-base de janeiro de 2021), utilizou-se para a atualização dos serviços o comparativo entre o custo na data-base de julho de 2020 e a variação porcentual do índice INCC-DI FGV para o mês de julho de 2021. Para a obtenção do preço dos mencionados serviços aplicou-se o BDI de 22,23% da proposta da empresa na licitação e também o desconto médio em relação ao valor do contrato licitado e o valor contratado;

- Comparando-se os valores unitários planilhados com os valores unitários apresentados pelo requerente, verificou-se uma ligeira diferença entre os mesmos, uma vez que a empresa considerou a variação porcentual do índice INCC-DI FGV de junho de 2021 e não aplicou o desconto médio da proposta nos serviços extras, que resultou em valores ligeiramente superiores ao calculado (no total em torno de 10,10%);

- Portanto, qualquer índice ou valor negociado entre a Administração e a Empresa Contratada, que fique entre o valor unitário na data-base de julho/2020 e o valor unitário dos serviços das tabelas SINAPI e SICRO2 de junho/2021 ou julho/2021, estará representado dentro do intervalo de variação de preços dos serviços no mercado;

- Com relação as quantidades pleiteadas, informamos que as mesmas foram aferidas no canteiro de obras quando da detecção da necessidade da execução das mesmas, conforme respostas da fiscalização de obras e gestão do contrato aos ofícios 006/2021 e 008/2021 cujas fotocópias seguem anexas;

- Anexo planilhas comparativas utilizadas na fundamentação dos considerandos supramencionados.

Face as observações acima relacionadas, na qualidade de engenheiro(as) fiscais de obra, é possível corroborar bem como recomendar o deferimento do pleito da requerente, ou seja, pelo reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do serviço de

**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E VARIAÇÃO DE PREÇOS - 9º REEQUILÍBRIO****1. Quantidade de escavação e embasamento por unidade e global extraído da planilha orçamentária licitada.**

ESCAVAÇÃO / EMBASAMENTO	RUA ANTONIO MARCELLO (M³)	RUA BOLÍVIA (M³)	RUA PONTA GROSSA / PERU (M³)	RUA VENEZUELA (M³)	GLOBAL (M³)	PESO
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO	160,12	160,12	723,51	160,12	1.203,87	1,000
ESPALHAMENTO EM BOTA FORA	-	-	-	-	-	-
CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
ENROCAMENTO COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL:</b>	<b>160,12</b>	<b>160,12</b>	<b>723,51</b>	<b>160,12</b>	<b>1.203,87</b>	<b>1,000</b>

**2. Incidência do reequilíbrio pleiteado em relação a quantidade global de escavação e embasamento do projeto.**

ESCAVAÇÃO / EMBASAMENTO	QDE. SERV. GLOBAL (M³)	QDE. SERV. 9º REEQUILÍBRIO (M³)	% DO 9º REEQUILÍBRIO EM RELAÇÃO AO GLOBAL
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO	1.203,87	3.442,89	285,99%
ESPALHAMENTO EM BOTA FORA	-	3.442,89	Extra!
CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE	-	823,68	Extra!
ENROCAMENTO COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	-	823,68	Extra!
	<b>1.203,87</b>	-	-

**3. Quantidade de escavação e embasamento discriminado por tipo de serviço (por ponte e global).**

SERVIÇO	RUA ANTONIO MARCELLO (M³)	RUA BOLÍVIA (M³)	RUA PONTA GROSSA / PERU (M³)	RUA VENEZUELA (M³)	TOTAL (M³)
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO	160,12	160,12	723,51	160,12	1.203,87
ESPALHAMENTO EM BOTA FORA		Extra!	Extra!	Extra!	
CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE		Extra!	Extra!	Extra!	
ENROCAMENTO COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO		Extra!	Extra!	Extra!	
	160,12	160,12	723,51	160,12	1.203,87

**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E VARIAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS EXTRAS - 9º REEQUILÍBRIO**

1. Atualização dos valores unitários dos serviços extras da tabela Sicro2 Data Base Jul/20 através do índice INCC DI-FGV de Jul/2021.

CÓDIGO SICRO2	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO jul/20	PREÇO C/ BDI 22,23%	R\$ C/DESC. GLOBAL PROPOSTA -11,26%	(%) VARIAÇÃO INCC JUL/21	R\$ UNITÁRIO ATUALIZADO
4413942	Espalhamento de material em bota fora	1,34	1,64	1,45	16,98	1,70
3606582	Carga, descarga, transporte de material pétreo	11,90	14,55	12,91	16,98	15,10
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica	11,11	13,58	12,05	16,98	14,10

2. Serviços extras por rua com valor atualizado pela variação do INCC DI-FGV JUL/2021.

CÓDIGO SICRO2	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. EXEC.	R\$ UNITÁRIO ATUALIZADO	TOTAL R\$
<b>RUA VENEZUELA</b>					
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m <sup>3</sup>	1.583,51	1,70	2.691,97
3606582	Carga, descarga, transporte de material pétreo	m <sup>3</sup>	452,43	15,10	6.831,69
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica	m <sup>3</sup>	452,43	14,10	6.379,26
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.902,92</b>
<b>RUA BOLÍVIA</b>					
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m <sup>3</sup>	1.299,38	1,70	2.208,95
3606582	Carga, descarga, transporte de material pétreo	m <sup>3</sup>	371,25	15,10	5.605,88
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica	m <sup>3</sup>	371,25	14,10	5.234,63
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>13.049,45</b>
<b>RUA PERU/PONTA GROSSA</b>					
3606582	Carga, descarga, transporte de material pétreo	m <sup>3</sup>	560,00	15,10	8.456,00

## INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
julho/2020	799,589	1,17	2,93	4,29
agosto/2020	805,356	0,72	3,67	4,60
setembro/2020	814,701	1,16	4,87	5,32
outubro/2020	828,778	1,73	6,69	6,95
novembro/2020	839,382	1,28	8,05	8,28
dezembro/2020	845,268	0,70	8,81	8,81
janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
fevereiro/2021	868,929	1,89	2,80	11,07
março/2021	880,265	1,30	4,14	12,23
abril/2021	888,191	0,90	5,08	12,99
maio/2021	907,899	2,22	7,41	15,26
junho/2021	927,512	2,16	9,73	17,36
julho/2021	935,359	0,85	10,66	16,98

Fonte: FGV

G. P. T



Ofício nº 005/2021/CFC 756/2020

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2021.

**Ref.: Ofício nº 008/2021 de 14/06/2021 – Rebaixo e reforço do greide para execução da perfuração das estacas de fundação e execução dos blocos de transição da ponte da rua Peru com rua Ponta Grossa.**

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício acima mencionado onde vossa senhoria aponta a necessidade do rebaixamento e reforço do greide do solo para a viabilização da perfuração das estacas de contenção, estacas de fundação e blocos de transição da ponte localizada na esquina das ruas Peru com Ponta Grossa, bem como a autorização destes serviços extraordinários essenciais para a evolução da obra, esta Comissão de Fiscalização do Contrato nº 756/2020 manifesta ter o conhecimento da situação bem como aquiesce de que os referidos serviços extraordinários autorizados são imprescindíveis para a execução da mesma.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,


Atenciosamente.




**José Claudimar Borges**  
Secretário Municipal de Viação e Obras  
Gestor do Contrato



**Vanios C. Biehl**  
Engº Civil-CREA/PR nº 26.006-D  
Fiscal de Obra



**Heloisa Bortot**  
Engª. Civil-CREA/PR 190.277-D  
Arq. e Urbanista-CAU nº 66.955-5  
Fiscal de Obra



**Taiane Pachão Schio**  
Engº Civil-CREA/PR nº 187.015-D  
Fiscal de Obra

**Ilmo Senhor**  
**Engº André Luis Bellei**  
**Hansen & Mello Ltda**  
**Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - PR**



Ofício nº 004/2021/CFC 756/2020

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

**Ref.: Ofício nº 006/2021 de 20/05/2021 – Falta de quantitativo para rebaixo do greide de terraplenagem até cota de arrasamento e serviços não previstos.**

Prezado Senhor:


Em atendimento ao ofício acima mencionado onde vossa senhoria aponta a inexistência de previsão suficiente em projeto de volume de escavação de terraplenagem até a cota de arrasamento das estacas de fundação e contenção, bem como a autorização de serviços extraordinários essenciais para a evolução da obra, esta Comissão de Fiscalização do Contrato nº 756/2020 manifesta ter o conhecimento da situação bem como aquiesce de que os referidos serviços extraordinários autorizados são imprescindíveis para a execução da mesma.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,


Atenciosamente.



**José Claudimar Borges**  
Secretário Municipal de Viação e Obras  
Gestor do Contrato



**Heloisa Bortot**  
Eng<sup>a</sup>. Civil-CREA/PR 190.277-D  
Arq. e Urbanista-CAU nº 66.955-5  
Fiscal de Obra



**Vanios C. Biehl**  
Eng<sup>o</sup> Civil-CREA/PR nº 26.006-D  
Fiscal de Obra



**Taiane Pachão Schio**  
Eng<sup>a</sup> Civil-CREA/PR nº 187.015-D  
Fiscal de Obra

**Ilmo Senhor**  
**Eng<sup>o</sup> André Luis Bellei**  
**Hansen & Mello Ltda**  
**Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - PR**

**AUMENTO DE META FÍSICA - CONTRATO Nº 756/2020 - (VALOR DO CONTRATO R\$ 7.349.079,16)**

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	un	R\$ Unitário	Quantidade	Total R\$
<b>RUA VENEZUELA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	1.583,51	4,91	7.775,03
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.583,51	1,70	2.691,97
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	452,43	15,10	6.831,69
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	452,43	14,10	6.379,26
<b>RUA BOLÍVIA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	1.299,38	4,91	6.379,96
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.299,38	1,70	2.208,95
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	371,25	15,10	5.605,88
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	371,25	14,10	5.234,63
<b>RUA PERU/PONTA GROSSA</b>					
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	560,00	15,10	8.456,00
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	560,00	14,10	7.896,00
<b>TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R\$)</b>					<b>59.459,36</b>
<b>PORCENTAGEM DO AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 756/2020 (%)</b>					<b>0,81%</b>

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

**Vanios C. Biehl**

Engº Civil-CREA/PR 26.006-D

Decreto nº 202/2011

**Heloísa Bortot**

Engª Civil-CREA/PR 190.277-d

Arq. e Urb.-CAU nº 66955-5

**Taiane Pachão Schio**

Engª Civil-CREA/PR 187.015-D



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1413/2021**

PROCESSO N.º : 10.132/2021  
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA  
INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO : ADITIVO DE META

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa HANSEN & MELO LTDA em que pretende seja efetuado aditivo ao Contrato de Empreitada n.º. 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago, especificamente para acrescentar o quantitativo de serviços de escavação e embasamento da fundação das obras importando no acréscimo reajustado total de R\$ 65.466,83 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Anexou fotos, planilhas de composição de custos e demonstrativo de cálculo de acréscimo de serviços e de reequilíbrio de preços.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico atestando a compatibilidade do quantitativo pleiteado pela contratada, contudo, em relação ao valor aplicou-se o percentual de reajuste já concedido em 16,98%, ao contrário do percentual apontado pela contratada de 17,36%, resultando no valor total de R\$ 59.459,36. Anexaram planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes e comparativos com o reajuste contratado.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

*Art. 65. (...)*

*§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)*





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Cumprе ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR<sup>1</sup>:

*"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais..."*

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

*"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)*

*4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).*

No presente caso, os engenheiros civis e fiscais da obra manifestaram-se pela realização do aumento de meta referente aos serviços de escavação e embasamento das fundações das quatro pontes, tendo em vista a necessidade superveniente de maior volume dos serviços de escavação a céu aberto, além da inclusão de itens não previstos no projeto original referentes a espalhamento de material, carga e descarga e enrocamento com pedra com compactação. Ainda, a equipe técnica estimou que a volumetria necessária para o presente aditivo encontra-se demonstrada nas planilhas anexas.

Ademais, observa-se que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões, devem ser respeitados, conforme preconizado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que, no presente caso, o valor originalmente contratado é de R\$ 7.349.079,16, além de ocorrer vários realinhamentos de preço em relação a alguns itens, conforme se depreende dos Termos Aditivos nº. 1 ao 7, resultando em valor atualizado superior ao previamente contratado.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Por fim, verifica-se que o prazo de execução findou em 21/05/2021 e de vigência encerrará em 16/01/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 28/09/2021, operando-se a tempestividade do direito de repactuar. Neste ponto, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório, apenas, que devem ser providenciadas as prorrogações de prazo de execução dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso.

Contudo, **recomenda-se que o gestor e a equipe de fiscalização** da obra avaliem as condições para **providenciar a prorrogação do prazo de execução da obra** com as devidas justificativas.

Por fim, para os serviços extraordinários acima analisados, a empresa pretende a realização do pagamento com base no reajuste inflacionário no percentual de 17,36%, apresentando o valor total de R\$ 65.466,83. Ocorre que a equipe técnica apontou o percentual de reajuste adequado e já concedido em 16,98% através do 6º Termo Aditivo, resultando no valor total de R\$ 59.459,36 a ser inserido ao contrato.

### 3 CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido para o fim de **acrescer meta física** ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN & MELO LTDA**, no valor total de **R\$ 59.459,36**, já devidamente reajustado.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>2</sup> necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>3</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2021.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*

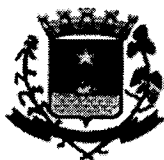
**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

<sup>2</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>3</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001213

DESPACHO N.º 662/2021

PROCESSO N.º : 10132/2021  
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA ME  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020  
OBJETO : EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de aditivo de meta ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

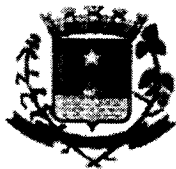
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.413/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de aditivo de meta ao Contrato n.º 756/2020 acrescendo o valor de R\$ 59.459,36.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**10º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **HANSEN & MELO LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **HANSEN & MELO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, estabelecida na Rua Flor de Maracujá, nº 1484, Vila Unida, CEP 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10132/2021, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód/Item	Discriminação dos Serviços	UN	Valor Unit. R\$	QTD	Valor Total R\$
<b>RUA VENEZUELA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF 12/2013.	m³	1.583,51	4,91	7.775,03
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.583,51	1,70	2.691,97
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	452,43	15,10	6.831,69
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	452,43	14,10	6.379,26
<b>RUA BOLÍVIA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF 12/2013.	m³	1.299,38	4,91	6.379,96
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.299,38	1,70	2.208,95
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	371,25	15,10	5.605,88
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	371,25	14,10	5.234,63
<b>RUA PERU/PONTA GROSSA</b>					
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	560,00	15,10	8.456,00
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	560,00	14,10	7.896,00
<b>TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R\$)</b>					<b>69.459,36</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

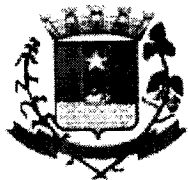
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**MARCO ANTONIO HANSEN**  
06279061922  
**HANSEN & MELO LTDA. - ME**  
CONTRATADA  
**MARCO ANTONIO HANSEN**  
CPF Nº 062.790.619-22



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001215

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10132/2021, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.

Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód/Item	Discriminação dos Serviços	UN	Valor Unit. R\$	QTD	Valor Total R\$
<b>RUA VENEZUELA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	1.583,51	4,91	7.775,03
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.583,51	1,70	2.691,97
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	452,43	15,10	6.831,69
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	452,43	14,10	6.379,26
<b>RUA BOLÍVIA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	1.299,38	4,91	6.379,96
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.299,38	1,70	2.208,95
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	371,25	15,10	5.605,88
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	371,25	14,10	5.234,63
<b>RUA PERU/PONTA GROSSA</b>					
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	560,00	15,10	8.456,00
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	560,00	14,10	7.896,00
<b>TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R\$)</b>					<b>59.459,36</b>

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

			ÁRVORE, E OUTROS DISPOSITIVOS. LARGURA DA FITA: 7,0 A 10,0 CM COMPRIMENTO: 200 METROS LARGURA DO ZEBRADO = 5,0 CM				
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 995/2021  
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA- ME  
CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	4	78556	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL NA COR BRANCA, COM TAMANHO 48MM X 50M, IDEAL PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES, PROTEÇÃO DE PINTURA, COM ALTO PODER DE ADESÃO, BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA	KALA	UN	80,00	8,10
001	6	78558	CONJUNTO DE ROLO PARA PINTURA, LÃ 100% NATURAL TRAMADA EM TECIDO, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, CABO ANATÓMICO (GARFO E BUCHAS DE RETENÇÃO), CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES, INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DO ROLO: 10 CM E ALTURA DA LÃ: 22MM	WORKER	UN	150,00	26,00
001	8	78560	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS, CAIXA ABERTA, COM ESCALA MILIMÉTRICA, RESISTENTE A QUEDAS, DESIGN ANATÓMICO, DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA.	WORKER	UN	5,00	75,40

ATA SRP Nº 996/2021  
EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	78555	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	KTELI	UN	30,00	109,99

ATA SRP Nº 997/2021  
EMPRESA DETENTORA: TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ Nº 76.764.086/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	7	78559	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS.	FARBEN	UN	700,00	65,00

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

**SAMANTHA PECOITS**  
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: 1B444BB0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10132/2021, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.

Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód/Item	Discriminação dos Serviços	UN	Valor Unit. R\$	QTD	Valor Total R\$
<b>RUA VENEZUELA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013	m³	1.583,51	4,91	7.775,03
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m²	1.583,51	1,70	2.691,97
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	452,43	15,10	6.831,69
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m²	452,43	14,10	6.379,26
<b>RUA BOLÍVIA</b>					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	1.299,38	4,91	6.379,96
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m²	1.299,38	1,70	2.208,95
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	371,25	15,10	5.605,88
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m²	371,25	14,10	5.234,63
<b>RUA PERU/PONTA GROSSA</b>					
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	560,00	15,10	8.456,00
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m²	560,00	14,10	7.896,00
<b>TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R\$)</b>					<b>59.459,36</b>

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:946A73D7**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 937/2.021**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

## CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson da Silva Santana	10/2021 a 01/2022
Adriana Aparecida Parussolo	01/2021 a 01/2022
Adriana Aparecida Parussolo	01/2021 a 01/2022
Adriana Ferreira da Cruz Chaves	01/2021 a 01/2022
Alessandra Aparecida Sanches Ferreira	01/2021 a 01/2022
Aline Brandani Silva	01/2021 a 01/2022
Aline Brandani Silva	09/2021 a 01/2022
Amélia Novakosky	01/2021 a 01/2022
Ana Cristina Malaguti Lucio	01/2021 a 01/2022
Ana Cristina Malaguti Lucio	07/2021 a 01/2022
Ana Paula Batista	01/2021 a 01/2022
Anália Marília de Almeida Guirardelli	01/2021 a 01/2022
Anderson de Melo Splendore	01/2021 a 01/2022
Andrea Magnani Ribeiro	01/2021 a 01/2022
Andreia Aparecida Pires	01/2021 a 01/2022
Andreia Dias de Souza Zane	01/2021 a 01/2022

CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:  
Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:D37D082F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 939/2.021**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

## CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Arzula Cavalcante de Oliveira	01/2021 a 01/2022
Arzula Cavalcante de Oliveira	01/2021 a 01/2022
Aurenice de Souza Celoni	01/2021 a 01/2022
Aurenice de Souza Celoni	01/2021 a 01/2022
Aurora Soares Agudo dos Santos	01/2021 a 01/2022
Aurora Soares Agudo dos Santos	01/2021 a 01/2022
Belaniza Meira de Almeida	01/2021 a 01/2022
Belaniza Meira de Almeida	01/2021 a 01/2022
Berem Ribas de Souza Marcelino	01/2021 a 01/2022
Carmem Lúcia de Souza Oliveira	01/2021 a 01/2022
Carmem Maria da Silva	01/2021 a 01/2022
Caroline Trindade Martins	01/2021 a 01/2022
Clarissa Marcelha de Lima Pelincer	01/2021 a 01/2022